

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por objeto:

- A contratação de empresa especializada na execução de tamponamento definitivo de poço tubular profundo, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, emissão de ART e relatório técnico fotográfico em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Autarquia possui 3 (três) poços tubulares atualmente desativados, sem equipamentos instalados para captação, os quais sua permanência representa risco ambiental e sanitário. Sendo necessária a desativação definitiva mediante tamponamento técnico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa o preenchimento técnico com materiais apropriados, vedação sanitária, fechamento definitivo e relatório técnico.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA

- ART;
- Relatório fotográfico;
- Relatório técnico final
- Declaração de tamponamento.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Levantamento Inicial.

- Vistoriar o poço;
- Confirmar profundidade e diâmetro;
- Identificar revestimentos;

5.2 Tamponamento Definitivo.

- Preencher integralmente o poço;
- Impedir fluxos verticais;
- Impedir comunicação entre aquíferos;
- Garantir isolamento permanente.

- Remoção de materiais remanescentes;
- Destinação ambientalmente adequadas dos resíduos.

5.3 Materiais a serem aplicados.

- Pedra brita ou pedrisco;
- Areia média;
- Cimento ou argamassa;
- Hipoclorito de Sódio;
- Pastilha de cloro.

Os materiais empregados deverão ser compatíveis com as características construtivas do poço e atender às exigências da Instrução Técnica DR nº 10/SP Águas.

5.4 Vedação final.

- Preenchimento com massa de concreto até o topo;
- Fechamento definitivo da boca do poço;
- Selo sanitário superficial;
- Relatório técnico e fotográfico;
- Recolhimento de ART para abertura de comunicado no SOE – SP ÁGUAS.

A sequência do preenchimento deverá ser definida pelo responsável técnico em função das características construtivas e geológicas do poço.

5.5 Diretrizes técnicas.

- A execução do tamponamento deverá ser realizada em observância a Instrução Técnica DR Nº 10, de 30/05/2017 atualizada em 22/04/2024, aos itens 10 -10.4 / 10.6.2 / 15.6 – 15.6.1 – b – ii. E a desinfecção de acordo com a NORMA NBR 12.244/2006.

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Engenheiro de Minas;
- Geólogo;
- Ou outro profissional habilitado.

7. QUANTITATIVOS REQUERIDOS

- Os quantitativos requeridos estão definidos no quadro abaixo:

Item	Unidade	Quantidade
Tamponamento de poço tubular profundo	Unidade	3

- Locais:

Endereço	Diâmetro	Profundidade
Rua Três, nº 2 – Parque São Martinho (P1)	6"	150 metros
Rua Dr. Álvaro de Campos Carneiro, s/n – Vila Pomar	6"	300 metros
Rua Nishio Tadashi, s/n – Nove de Julho (P1)	6"	174 metros

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi obtido mediante ceto de preços e pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, observando-se o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo estimado em R\$ 29.709,99 (vinte e nove mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

9. MODELO DE EXECUÇÃO

- Execução integral do tamponamento;
- Vedação superficial;
- Entrega do relatório técnico;
- Emissão ART;
- Aprovação da fiscalização.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de tamponamento, desativação, recuperação ou perfuração de poços tubulares profundos de características compatíveis com o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar a disponibilidade de profissional habilitado com registro ativo no CREA ou conselho profissional competente, responsável técnico pela execução dos serviços.

11. VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada através do e-mail marcio@semae.sp.gov.br e/ou gabriela@semae.sp.gov.br. A licitante poderá realizar vistoria prévia dos locais ou apresentar declaração de pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

12. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

O Reajuste de preço deste instrumento, poderá ocorrer após 12 (doze) meses em conformidade ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão física dos serviços.

O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação da fiscalização do SEMAE, mediante apresentação da ART quitada, relatório técnico conclusivo, relatório fotográfico, para viabilização de protocolo junto ao SP Águas.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será selecionada a proposta de menor preço global dentre aquelas que atenderem integralmente às especificações deste Termo de Referência, observados os procedimentos previstos para a contratação direta na Lei nº 14.133/2021.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

O pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, e recebimento definitivo do objeto conforme quantitativo efetivamente entregue e laudo de aprovação da nota fiscal pelo gestor encaminhado ao Departamento Financeiro do SEMAE conforme a Portaria 9535/2024.

17. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 23 – estimativa de preços;
- Art. 72 – instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75- hipótese legal de dispensa de licitação;
- Art. 117 e 118 – gestão e fiscalização contratual.

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente tem previsão orçamentária na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, Lei 8.297/2025.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na dotação orçamentária – Outros Serviços de Terceiros. Dotação 677 (33.90.39).

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer mão de obra;
- Fornecer equipamentos;
- Fornecer materiais;
- Emitir ART;
- A contratada deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras aplicáveis, fornecer EPIs e EPCs, promover o isolamento e sinalização das áreas de trabalho e responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados e terceiros;
- Responsabilizar-se integralmente pelo serviço e resultados esperados da contratação;
- Reparar danos eventualmente causados.

21. SANÇÕES

Fica o contratado sujeito às sanções cabíveis, nos termos dos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Art. 95, § 1, do mesmo diploma legal.

22. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar a contaminação do aquífero, realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local;
- Designar fiscal para acompanhamento do contrato;
- Realizar o pagamento conforme contrato;
- Disponibilizar todas as informações necessárias à CONTRATADA para devida execução dos serviços;
- Disponibilização de ponto de energia elétrica.

24. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados durante 90 (noventa) dias ou tempo oferecido pela empresa especializada.

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá ter responsabilidade direta pelo fornecimento dos equipamentos e equipes necessárias, inclusive com transporte, para os locais designado pelo SEMAE;

Ao apresentar a oferta para o serviço elencado neste termo, o licitante estará automaticamente declarando que possui plena capacidade de execução, atendendo os parâmetros orientadores descritos nas tabelas acima.

26. CERTIFICAÇÃO

Certifico que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, 14 de julho de 2026.

FLÁVIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Operação
do Sistema de Água